

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2021**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itaí / Convênio Federal Teto Novo Mac
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira, 1068 Itaí – SP

<b>Entidade Beneficiária</b>	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
<b>Endereço:</b>	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itaí – SP CEP: 18730-000
<b>Responsável pela Entidade</b>	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
<b>Finalidade Estatutária:</b>	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

<b>Tipo de concessão</b>	Convênio Federal –Teto Novo Mac
<b>Objetivo</b>	Complementar a rede de serviços do SUS para a população do município, principalmente com relação ao serviço de pronto atendimento

	Municipal	Estadual	Federal
<b>Repases concedidos</b>			R\$ 108.000,00
<b>Receita com aplicações</b>			R\$ 175,45
<b>Saldo Anterior</b>			R\$ 0,00
<b>Recursos Disponível</b>			R\$ 108.175,45
<b>Valores Comprovados</b>			R\$ 72.767,93
<b>Saldo Reprogramado</b>			R\$ 35.407,52

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, através do convenio Teto Novo Mac, no de 2021, transferiu o Valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), comprovados através dos seguintes empenhos:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
2077-1 / 2021	09/04/2021	FEDERAL	R\$ 27.000,00
2077-2 / 2021	30/06/2021	FEDERAL	R\$ 18.000,00
2077-3 / 2021	27/08/2021	FEDERAL	R\$ 18.000,00
2077-4 / 2021	15/10/2021	FEDERAL	R\$ 18.000,00
2077-5 / 2021	24/11/2021	FEDERAL	R\$ 9.000,00
2077-6 / 2021	29/11/2021	FEDERAL	R\$ 9.000,00
2077-7 / 2021	29/12/2021	FEDERAL	R\$ 9.000,00

**TOTAL: R\$ 108.000,00**

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.

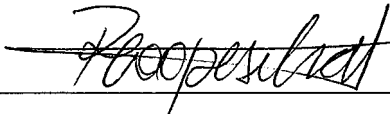
3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados foram aprovados pelo conselho fiscal da entidade;
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o CONVÊNIO FEDERAL Teto Novo MAC, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados referente ao Convênio Teto Novo Mac/ 2021 com valor reprogramado de R\$ 35.407,52 para o exercício de 2022.

Itaí-SP 17 de maio de 2022

  
Priscila Lopes Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
RG: 44 131.967-1

Secretário Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ITAÍ  
"ESTADO DE SÃO PAULO"



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

TETO NOVO MAC

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Parecer anual	Data Recebimento da Prestação de Contas: 16/03/2022
De: Gestor de Parceria	
Para: Comissão de monitoramento e avaliação	
Período de Execução: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Nome da Organização: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaipava	
Objeto de Parceria: Prestação de Serviços Médicos de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	
Valor total da Parceria <b>R\$ 108.000,00</b>	Valor repassado no exercício – R\$108.000,00
Receitas com aplicações R\$ 175,45	Despesas pagas no exercício – R\$ 72.767,93
Valor devolvido ao órgão público – R\$ 0,00	Saldo Reprogramado para o exercício seguinte: R\$ 35.407,52

RELATÓRIO

Descrição das Atividades

Tipo de Exame	Total de exames realizados em 2021
Holter 24 horas	236
Mapa 24 horas	76
Teste Ergométrico	273
Total	585

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir o atingimento das metas e o alcance dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento para o período de que trata este relatório?

Sim a organização cumpriu suas metas, pois permaneceu seu atendimento de maneira integral 24 hs por dia 7 dia na semana, realizando internação e cuidados dos pacientes quando necessário

b) **Recomendações** ou providências que deverão ser adotadas para alcance das metas e resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Desse modo, recomendamos a:

aprovação     aprovação com ressalvas     reprovação da prestação de contas

Elaborado em: 19/05/2022

Assinatura do Gestor da Parceria  
Sheila Duarte de Moraes Michelin



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ITAÍ  
"ESTADO DE SÃO PAULO"



HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Decreto nº 3113 de 02 de Setembro de 2021, órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, **HOMOLOGA** o presente Relatório de Monitoramento e Avaliação.

- 1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação recomenda as seguintes providências com fins de aprimoramento de procedimento:**  
Sem recomendações visto que as metas propostas foram atingidas
- 2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação recomenda as seguintes providências para garantia do cumprimento dos objetivos/resultados e/ou metas da parceria:**

**Doraci Aparecida Ruivo**

**CPF: 307830968-10**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assinatura:

**Paula Martins Francisco Massote**

**CPF: 170.504.248-11**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assinatura:

**Michele Cândida de Almeida**

**CPF: 313.254.508-20**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assinatura:

Itaí, 19/05/2022